



Número: **0000617-79.2009.8.05.0114**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITACARÉ**

Última distribuição : **12/08/2009**

Valor da causa: **R\$ 1.099.886,29**

Processo referência: **0000617-79.2009.805.0114**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CACIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (AUTOR)	LUDIMILA OLIVEIRA DA LUZ (ADVOGADO)
FUNCHAL LTDA (AUTOR)	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (ADVOGADO) HUGO BATISTA DE CASTRO (ADVOGADO)
BANCO FIBRA S/A (AUTOR)	PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
WARAPURA VILLA ENTREPRENEURS, LLC (AUTOR)	CLARA MOREIRA AZZONI (ADVOGADO) THOMAS BENES FELSBERG (ADVOGADO) LUAMAR SEPULVEDA SANTANA registrado(a) civilmente como LUAMAR SEPULVEDA FERREIRA NUNES (ADVOGADO)
PLANSERVICE ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA (AUTOR)	
HARMATTAN LTDA. (REU)	RODOLFO ELIAS CARVALHO QUADROS BARROS registrado(a) civilmente como RODOLFO ELIAS CARVALHO QUADROS BARROS (ADVOGADO) RENATA CALIXTO ANDRADE (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28557551	05/07/2019 05:12	Documentação	Documentação

Massa Falida da HARMATTAN LTDA.

Proc. 0000617-79.2009.805.0114

AUTO DE ARRECADAÇÃO

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (20/09/2011), eu, **JOSEFA LEOVEGILDA SANTANA MONACO**, Administradora Judicial da Massa Falida da Harmattan Ltda. Processo nº 0000617-79.2009.0114 dei início a arrecadação dos bens conhecidos pertencentes à Massa Falida nos termos do que dispõe o art. 108 da Lei n. 11.101/05, conforme planilha que se segue:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/EQUIPAMENTOS/LOUÇAS/VEICULO

LOTE	OBJETO	QUANT.	DIMENSÕES	M2	OBSERVAÇÕES
001	Mármore Bege Bahia	80 pçs.	1,55x1,20x3,0	115,20	
002	" " "	52 "	1,55x1,20x3,0	74,88	
002	" " "	56 "	1,20x1,10x3,0	73,92	
002	" " "	85 "	1,20x1,10x2,0	112,20	
002	" " "	14 "	1,20x0,70x3,0	11,76	
002	" " "	13 "	1,25x0,35x3,0	5,46	



002	" " "	19 "	1,00x0,35x3,0	6,65	
002	" " "	213 "	1,50x0,30x2,0	95,85	
002	" " "	11 "	1,40x1,20x3,0	18,48	
003	Ardósia	3.780pcs.	1,50x5,00x3,5	28,35	
003	"	1.050 "	1,50x5,00x2,0	7,87	
003	"	10.800 "	1,50x5,00x3,0	10,80	
004	Geladeira Esmaltec	01	x	x	Usada
004	Geladeira Consul	01	x	x	Usada
004	Panela industrial inox	01	x	x	Usada
005	Central de ar condicionado	14	Toshiba 5HP	x	Embaladas
006	Painéis ripados	x	x	326,70	
007	Portas	x	x	223,60	
008	Mármore Bege Bahia	152 pcs.	1,50x3,50x2,0	798,00	.
008	" " "	09	2,00x4,50x2,0	81,00	Casa 01.
008	Mármore Bege Bahia	220 pcs.	1,50x3,00x2,0	990,00	.
008	" " "	13 "	1,50x3,00x2,0	58,50	.
009	" " "	71 "	1,20x1,10x2,0	93,72	Frete recepção
009	" " "	19 "	1,40x1,20x2,0	31,92	
009	" " "	06 "	1,75x1,60x2,0	16,80	
009	" " "	18 "	1,75x1,00x2,0	31,50	
009	" " "	39 "	0,95x3,30x2,0	122,26	.
009	" " "	342 "	2,00x4,20x2,0	287,28	.
009	" " "	13 "	2,20x1,50x1,0	42,90	
009	" " "	127 "	2,00x4,20x2,0	1.066,80	.

[Assinatura manuscrita]



009	" " "	82	"	1,50x2,70x2,0	332,10	.
009	" " "	198	"	0,90x3,30x2,0	588,00	.
009	" " "	203	"	2,00x3,30x2,0	1.339,80	.
009	" " "	103	"	2,00x4,00x2,0	824,00	.
009	" " "	65	"	2,00x4,00x2,0	520,00	.
009	" " "	240	"	2,00x5,00x2,0	2.400,00	.
010	Maq. cortar mármore	01		x	x	Recepção
010	Tupia c/motor	01		x	x	
010	Aquecedor Cumulus	05		2,15 diâmetro		Embalados
010	Vidro laminado	08	pçs.	3,10x0,48x4mm	11,90	
010	Blindex laminado	49	"	2,63x1,85x8mm	238,40	
010	Vidro laminado	30	"	2,40x0,48x3mm	34,56	
011	Vasos sanitários	190	"	x	x	Vasos+bidês
011	Tampas p/vasos sanitários	63	"	x	x	
011	MDF	27	"	2,75x1,83x15mm	135,87	
011	Ardósia	16	"	1,80x3,30x3,0	95,04	
011	Caixa parafusos p/vasos sanit.	01		x	x	
011	Caixa de descarga	24	pçs.	x	x	
011	Ardósia	19	"	1,60x1,20x3	36,48	Lavanderia
012	Mármore Bege Bahia	220	"	1,50x3,00x2,00	990,00	Marcenaria
012	" " "	222	"	1,50x3,00x2,00	999,00	.
012	" " "	80	"	1,50x3,00x2,00	360,00	.
012	" " "	18	"	1,00x1,20x5,00	21,60	
012	" " "	07	"	1,40x1,00x7,00	9,80	

Lucio de Paula de Sant Anna Souza



012	"	"	"	17	"	1,25x0,70x3,00	14,87	
012	"	"	"	12	"	0,70x1,25x3,00	10,50	
012	"	"	"	19	"	1,25x9,40x3,00	223,25	
012	"	"	"	02	"	1,50x7,00x3,00	21,00	
012	"	"	"	59	"	1,20x1,40x3,00	99,12	
012	"	"	"	03	"	2,00x1,10x3,00	13,20	
012	"	"	"	13	"	0,90x1,20x3,00	14,04	
012	"	"	"	92	"	1,20x1,20x3,00	132,48	
013	"	"	"	27	"	1,30x1,00x3,00	35,10	Casas 07/08
013	"	"	"	12	"	1,20x3,30x3,00	47,52	
013	"	"	"	23	"	1,00x6,50x3,00	149,50	
013	"	"	"	59	"	1,00x1,00x2,00	59,00	
013	"	"	"	06	"	1,15X0,90x3,00	6,21	
013	"	"	"	05	"	1,20x0,70x3,00	0,84	
013	"	"	"	02	"	1,20x1,10x3,00	2,64	
013	"	"	"	04	"	1,60x0,70x3,00	4,48	
013	"	"	"	96	"	1,60x1,00x3,00	153,60	
013	"	"	"	06	"	1,60x1,75x3,00	16,80	
013	"	"	"	32	"	1,50x0,30x3,00	14,40	
013	"	"	"	19	"	1,10x1,00x2,00	20,90	
013	"	"	"	12	"	1,20x0,70x2,00	10,80	
013	"	"	"	35	"	0,80x0,66x2,00	18,48	
013	"	"	"	24	"	1,20x0,70x2,00	20,16	
013	"	"	"	25	"	1,50x1,10x3,00	41,25	

[Handwritten signature]

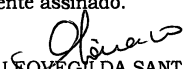


013	" " "	67	"	1,25x1,00x2,00	83,75	
013	" " "	31	"	0,53x1,00x2,00	16,43	
013	" " "	08	"	2,10x1,00x7,00	16,80	
013	Gesso cartonado Gypsum	70	"	1,20x2,40x1,25	201,60	Casa 05
013	Painés ripados				162,40	
014	Veiculo Pajero TR4 2004/05 JPR 4667	01				

IMÓVEIS

01	Fazenda Engenhoca (Warapuru Resort)	Uma área de terreno, medindo 49ha90a, situada na localidade denominada Camboinha, Km 50 da Rodovia BA 001 (Itacaré/Ilhéus), Município de Itacaré, registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Itacaré/Ba. na matrícula n. 2425 de 16.03.2004, com edificações inconclusas de 40 (quarenta) bangalôs, 17 (dezesete) vilas hoteleiras, um prédio para administração e um clube social.
----	--	---

Sendo estes os bens conhecidos que haviam para serem arrecadados, encerro o presente auto que vai devidamente assinado.


JOSEFA LEOVEGILDA SANTANA MONACO
Advogada – OAB/BA. 5849
Administradora Judicial



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETTRAN - BA Nº 7890826754
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 842760830 2C09

HARMATTAN LTDA

05. 027. 021/0001-14 JPR4667

JPR4667 BA 7890826754 407075

MIS/CAMIONETA GASOLINA

MMC/PAJERO TR4 2004 - 2005

CAP/POT/CL 005P/131CV/1999 CATEGORIA PARTIC PRATA

OPCA UNICA VENC COTA UNICA 1*****

FAIXA IPTVA PARCELAMENTO / COTAS 2*****

222208 3*****

PREMIO TARIFARIO (R\$) - (R\$) - PREMIO TOTAL (R\$)

SEM RESERVA

DOCUMENTO DE PORTA-FORCA

NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

ITACARE LOCAL 16/09/2009

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

BA Nº 7890826754 BILHETE DE SEGURO DPVAT

HARMATTAN LTDA

05. 027. 021/0001-14 JPR4667

BILHETE DE SEGURO DPVAT

BA Nº 7890826754

05817

13

JPR4667

COD. RENAVAM 842760830

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

RECIBO O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENÇA.





DETRAN-BA



Secretaria da Administração

DESTINATÁRIO

HARMATTAN LTDA

AVN CASTRO ALVES EMPRESA S/N

CENTRO

ITACARE

45531000



EMIÇÃO: 16/09/2009
SECUENCIAL 5817

JPR4667

**MOTORISTA EDUCADO
PARA NA FAIXA.**
EDUCAÇÃO NO TRÁNSITO: MOSTRE QUE VOCÊ TEM.

5817

Remetente:

13ª CIRETRAN - Ilhéus - Av. Maria Luiza Distrito Industrial
Iguape 45658-350 Ilhéus BA

PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | | | | |
|-----------------|-------------------------|-----------------------|----------------|------------|
| ① Mudou-se | ② Endereço Insuficiente | ③ Não Existe o Número | ④ Desconhecido | ⑤ Recusado |
| ⑥ Não Procurado | ⑦ Ausente | ⑧ Falecido | ⑨ Outros | |

Data: ____/____/____ Responsável: _____ Matrícula: _____

Sr Carteiro: objetos destinados à zona rural devem ficar em Posta Restante pelo prazo de 30 dias

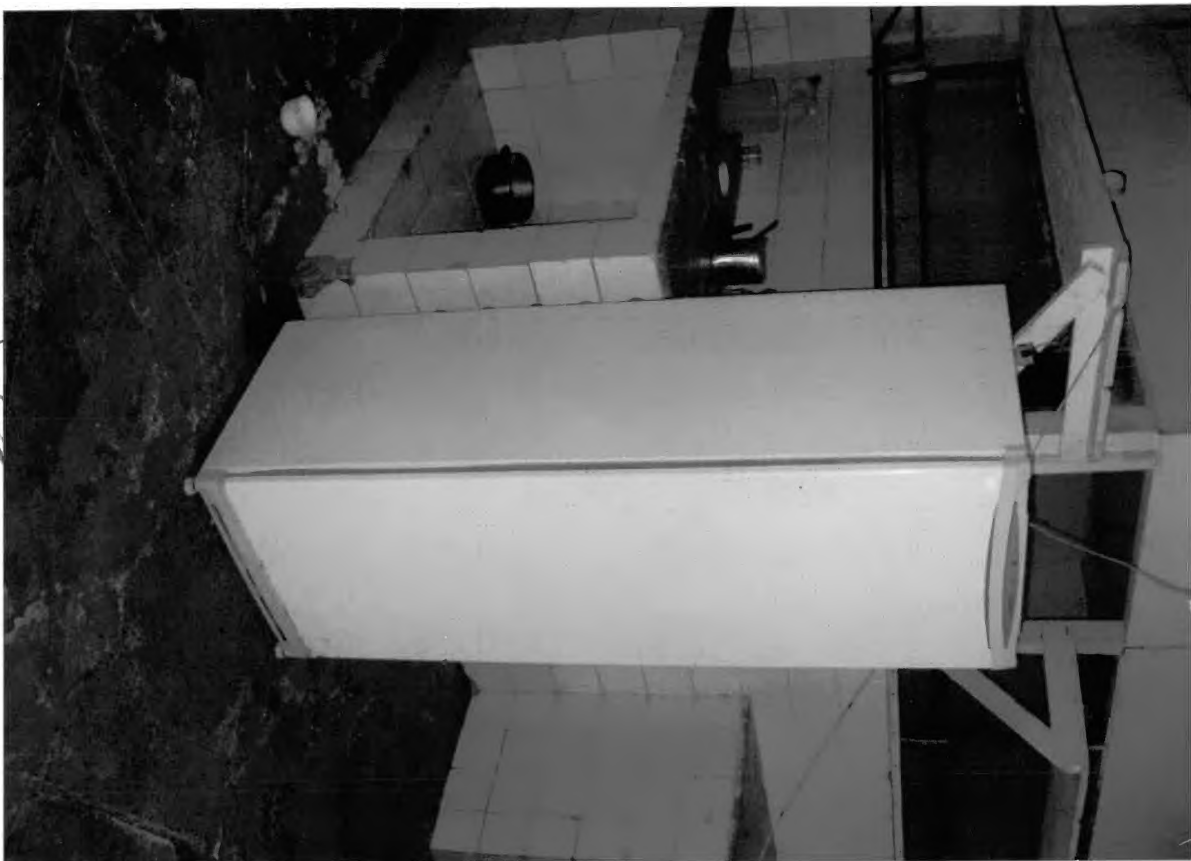
**NÃO USAR O CINTO DE SEGURANÇA NO BANCO DE TRÁS PÕE EM RISCO
A VIDA DE TODOS OS PASSAGEIROS**

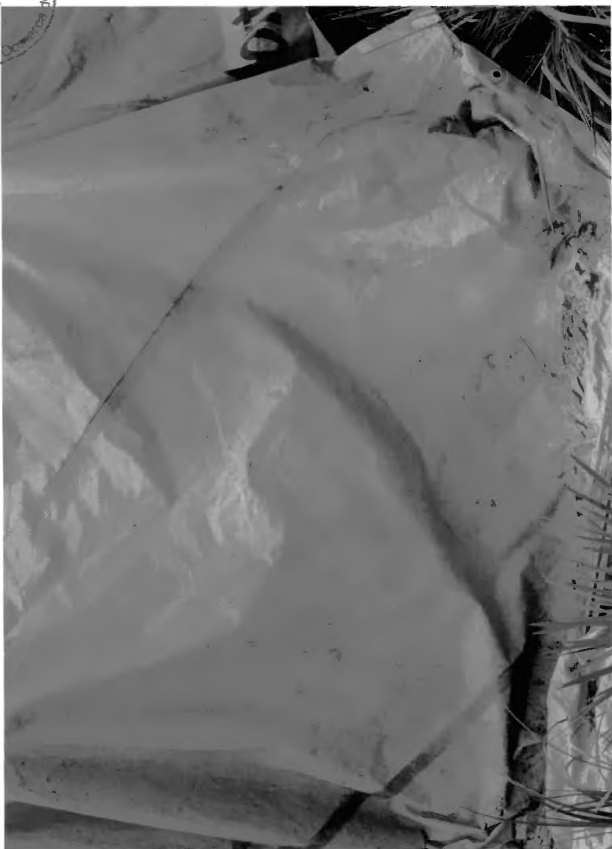
- O cinto de segurança reduz o risco de mortes e lesões graves em acidentes. Impede o choque contra o volante, painel, pára-brisas, entre passageiros e que eles sejam arremessados para fora do veículo;
- Segundo um levantamento feito pelo Hospital Sara Kubischek, 30% das vítimas de trânsito atendidas na capital paulista estavam no banco traseiro e sem usar o cinto.
- Não usar o cinto no banco de trás aumenta em cinco vezes o risco de vida de quem está no banco da frente. Se o cinto traseiro fosse utilizado, quase 80% das mortes dos ocupantes dianteiros poderiam ter sido evitadas.
- Uma criança de 20 quilos, solta, no banco de trás, numa colisão a 50 Km/h, se transforma num corpo de 300 quilos. Com um adulto de 60 quilos, o impacto sobre os passageiros da frente pode ultrapassar uma tonelada.

NÃO FAÇA PARTE DESTES NÚMEROS. ESTEJA ATENTO ! VAMOS CONSTRUIR UM TRÁNSITO MAIS SEGURO









Lucio de Paula de Sant Anna Souza









[Handwritten signature]







POB
FMS 1022
Cidade de Niterói























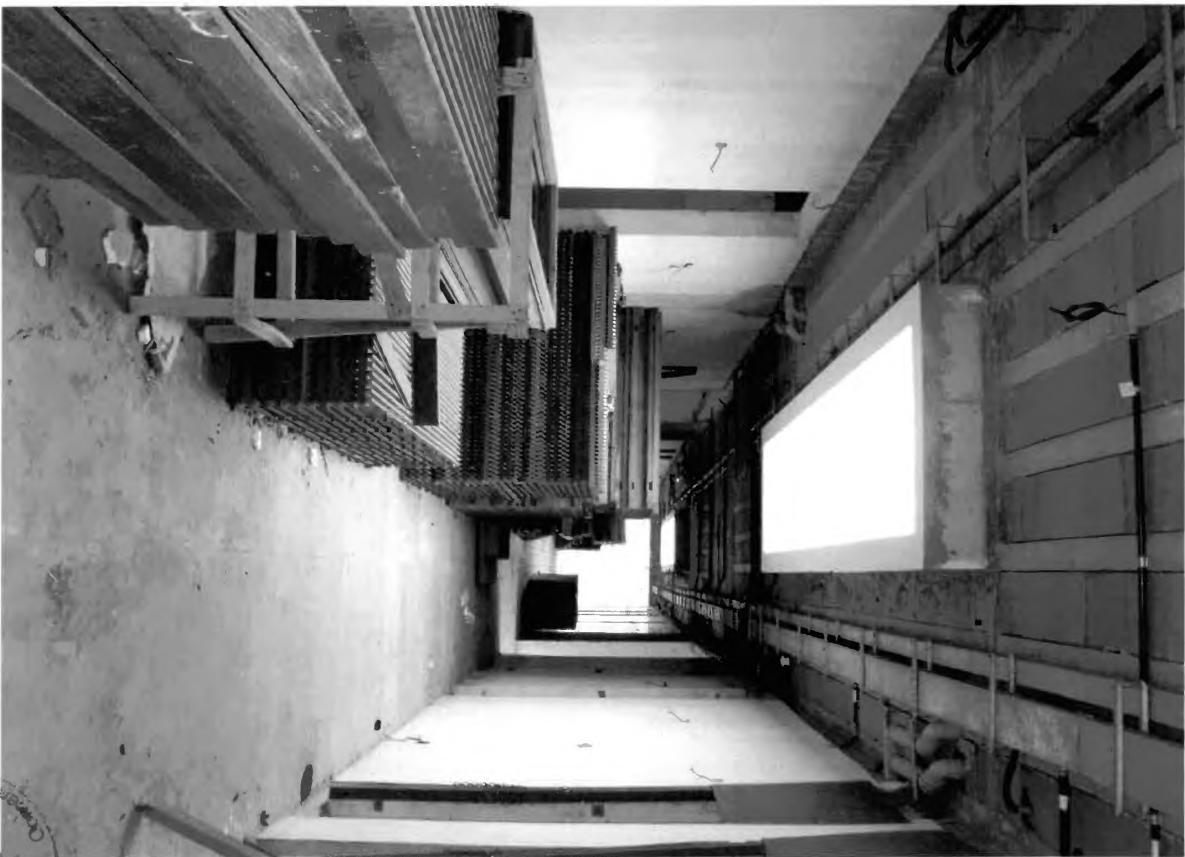










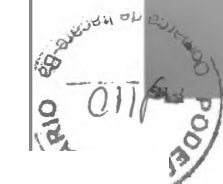


108
P.O.O.
Comarca de Macaé



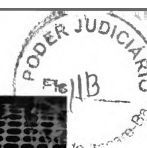
PODER JUDICIAL
109















5115
POB









